



26 de janeiro de 2024

Perspetivas de Exportação de Bens

Previsão 2024

## EMPRESAS PERSPETIVAM AUMENTO NOMINAL DE 2,9% NAS EXPORTAÇÕES DE BENS EM 2024

As empresas exportadoras perspetivam, para 2024, um acréscimo nominal de 2,9% nas suas exportações de bens. Por Grandes Categorias Económicas (CGCE), o maior acréscimo é esperado nas exportações de *Máquinas, outros bens de capital (exceto o material de transporte) e seus acessórios* (+4,5%), seguindo-se o *Material de transporte e acessórios* (+4,3%). Em sentido contrário, evidenciam-se os *Fornecimentos industriais não especificados noutra categoria*, prevendo-se um decréscimo de 0,7%.

Os resultados do Inquérito sobre Perspetivas de Exportação de Bens (IPEB) para 2024, realizado em novembro de 2023, na medida em que se baseiam em perspetivas de crescimento, devem ser encarados como indicando tendências condicionadas pela informação disponibilizada pelas empresas no período de resposta. Assim, as perspetivas das empresas quanto às suas exportações de bens para 2024 poderão também refletir, em elevado grau, a incerteza quanto aos desenvolvimentos do enquadramento internacional.

### Empresas perspetivam aumento nominal de 2,9% nas exportações de bens em 2024

As empresas exportadoras perspetivam um aumento nominal de 2,9% das suas exportações de bens em 2024, contrariando a trajetória de decréscimo observada nos dados do Comércio Internacional de Bens no período acumulado de janeiro a novembro de 2023, em que as exportações recuaram 1,1%<sup>1</sup>.

Figura 1 - Perspetivas das Empresas sobre a Exportação de Bens e Comércio Internacional de Bens  
Taxa de variação homóloga (%), 2014-2024



<sup>1</sup> Dados de novembro de 2023 do Comércio Internacional de Bens divulgados no passado dia 9 de janeiro de 2024.



Por Grandes Categorias Económicas (CGCE), os maiores acréscimos são esperados nas exportações de *Máquinas, outros bens de capital (exceto o material de transporte) e seus acessórios* (+4,5%) e de *Material de transporte e acessórios* (+4,3%). Em sentido contrário, assinalam-se os *Fornecimentos industriais não especificados noutra categoria*, a única categoria em que se prevê um decréscimo, de cerca de 0,7%.

**Quadro 1 - Perspetivas das Empresas sobre a Exportação de Bens**  
**Taxas de variação nominais anuais 2024/2023**

	COMÉRCIO INTERNACIONAL
	2,9%
Dos quais (CGCE):	
<i>Produtos alimentares e bebidas</i>	1,1%
<i>Fornecimentos industriais não especificados noutra categoria</i>	-0,7%
<i>Máquinas, outros bens de capital (exceto o material de transporte) e seus acessórios</i>	4,5%
<i>Material de transporte e acessórios</i>	4,3%

Nota: Por questões de confidencialidade estatística, apenas são divulgados os resultados desagregados para algumas das principais categorias de produtos

Fonte: INE, Inquérito sobre Perspetivas de Exportação de Bens

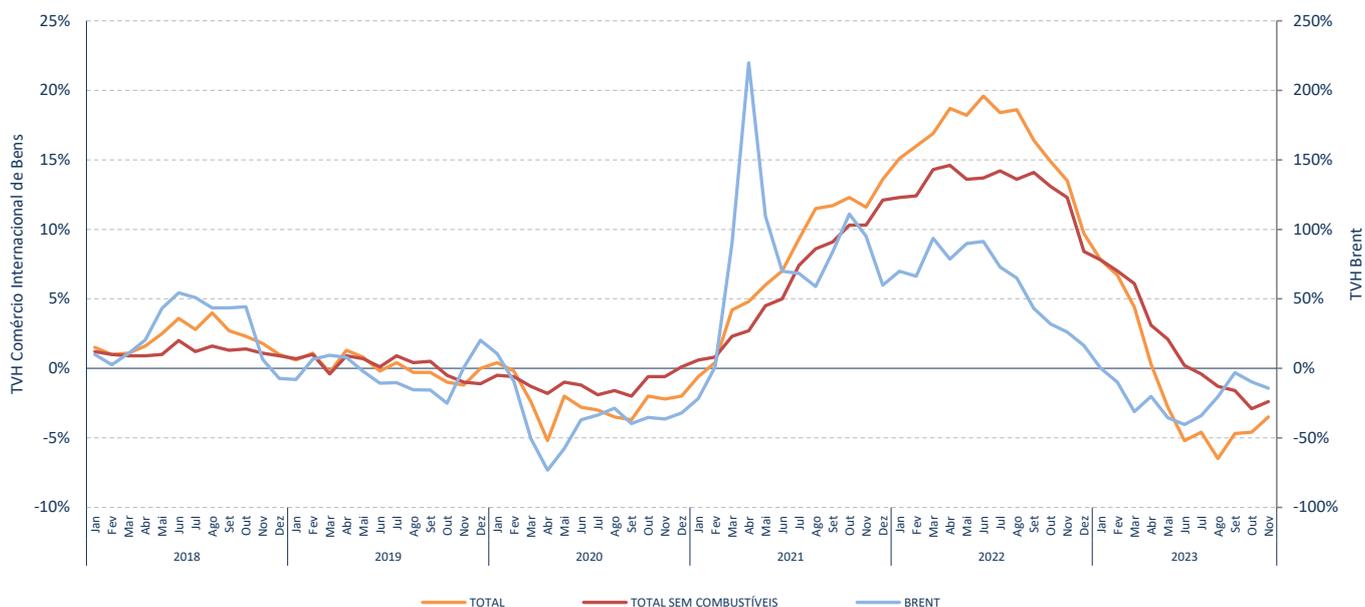


As expetativas das empresas para a evolução das suas exportações de bens em 2024 diferem entre os vários setores de atividade, havendo, por um lado, aumentos esperados em resultado de acréscimos de preços ou da implementação de novas linhas de produção e, por outro, perspetivas de redução da atividade exportadora decorrentes da antecipação da contração da procura, de paragens programadas ou descontinuidade de linhas de produção, em resposta às condições de mercado, às disrupções nas cadeias de valor global e aos aumentos nos custos dos fatores de produção.

A incerteza quanto à evolução dos preços volta a ser apontada pelas empresas como um fator que influencia de forma significativa as suas previsões de exportação de bens para 2024, bem como novas linhas de produção ou novos produtos e mercados.

A figura seguinte ilustra a evolução dos preços nas transações do comércio internacional, bem como as cotações médias mensais do petróleo bruto (*Brent*), tendo-se verificado decréscimos sucessivos desde a segunda metade de 2022, sendo menos significativos a partir do 3º trimestre de 2023.

**Figura 3 - Índices Mensais de Valor Unitário das Exportações e Cotações Médias Mensais do Petróleo Bruto – Brent (EUR/barril)**  
Taxa de variação homóloga (%) – preço, 2018-2023



Fonte: INE, Comércio Internacional e DGEG, Direção Geral de Energia e Geologia



## Perspetivas de evolução das exportações por principais características das empresas

Analisando as perspetivas de exportação de bens tendo por base algumas das principais características das empresas respondentes (e que, simultaneamente, pertencem ao Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE)<sup>2</sup>), verifica-se que apenas as micro empresas (com menos de 10 pessoas ao serviço, que representam apenas 5% das empresas analisadas) preveem uma diminuição das suas exportações de bens em 2024 (-3,8%), contrariando assim a expectativa da globalidade das empresas que responderam ao IPEB (+2,9%). As restantes empresas esperam aumentos: +4,7% para as empresas de maior dimensão (com 250 ou mais pessoas ao serviço, que representam 15% das empresas em análise), +3,2% nas médias (52% das empresas em análise), +0,9% nas pequenas (28%).

As empresas integradas em grupos económicos, que representam cerca de metade das empresas comuns ao IPEB e ao SCIE (51%), preveem um acréscimo das suas exportações em 2024 (+4,2%), enquanto as empresas não pertencentes a um grupo económico apresentam uma ligeira diminuição (-0,7%).

Em todos os escalões de idade das empresas, estas perspetivam crescimento das suas exportações de bens em 2024, sendo de menor expressão nas empresas adultas (+1,3%), enquanto as empresas jovens e seniores apontam para aumentos mais significativos (+4,2% e +4,5%, respetivamente).

No que respeita às empresas por tipo de tecnologia, as classificadas em setores de baixa e média baixa tecnologia antecipam um crescimento mais significativo (+4,6%) do que as de alta e média alta tecnologia (+2,8%).

<sup>2</sup> Consideradas apenas as empresas comuns entre as amostras do IPEB e do SCIE, que correspondem a cerca de 96% das empresas respondentes ao IPEB.



Quadro 2 - Perspetivas sobre a Exportação de Bens, por principais características das empresas

	Taxa variação 2024/2023
<b>Comércio Internacional</b>	<b>2,9%</b>
<b>DIMENSÃO</b>	
GRANDES	4,7%
MÉDIAS	3,2%
PEQUENAS	0,9%
MICRO	-3,8%
<b>GRUPOS EMPRESAS</b>	
PERTENCE A GRUPO	4,2%
NÃO PERTENCE A GRUPO	-0,7%
<b>IDADE</b>	
JOVENS (INFERIOR OU IGUAL 5 ANOS)	4,2%
ADULTAS (ENTRE 6 E 19 ANOS)	1,3%
SENIORES (IGUAL OU SUPERIOR A 20 ANOS)	4,5%
<b>TIPO DE TECNOLOGIA</b>	
ALTA E MÉDIA ALTA TECNOLOGIA	2,8%
BAIXA E MÉDIA BAIXA TECNOLOGIA	4,6%
<b>PROPORÇÃO DE TRABALHADORES COM HABILITAÇÕES SUPERIORES</b>	
SUPERIOR A 50%	1,7%
INFERIOR OU IGUAL A 50%	3,0%
<b>INOVAÇÃO</b>	
APRESENTARAM ATIVIDADE DE INOVAÇÃO - 2020	5,7%
NÃO APRESENTARAM ATIVIDADE DE INOVAÇÃO - 2020	1,2%
<b>ÍNDICE DE INTENSIDADE DIGITAL</b>	
EMPRESAS COM ÍNDICE DE INTENSIDADE DIGITAL MUITO BAIXO	-1,4%
EMPRESAS COM ÍNDICE DE INTENSIDADE DIGITAL BAIXO	-1,8%
EMPRESAS COM ÍNDICE DE INTENSIDADE DIGITAL ALTO	3,1%
EMPRESAS COM ÍNDICE DE INTENSIDADE DIGITAL MUITO ALTO	10,4%

Fonte: INE, IPEB, SCIE, CIS e IUTICE e Relatório Único da Segurança Social

As empresas que responderam ao IPEB e que, simultaneamente, indicaram ter desenvolvido atividades de inovação no âmbito do CIS<sup>3</sup> – Inquérito Comunitário à Inovação 2020, perspetivam aumentos mais significativos das suas exportações de bens em 2024 (+5,7%), enquanto as empresas consideradas como não inovadoras esperam um acréscimo de 1,2%. De notar que as atividades de inovação incluem inovação de produto e/ou de processo e, portanto, com impacto que pode ser significativo na diferenciação das empresas nos mercados internacionais.

De acordo com o Inquérito à Utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação nas empresas (IUTICE<sup>4</sup>) - 2023, as empresas foram classificadas tendo em conta o seu grau de intensidade digital. Tendo por base as empresas que responderam simultaneamente ao IPEB e ao IUTICE, verifica-se que as empresas com um índice de intensidade digital muito alto e alto perspetivam acréscimos nas suas exportações em 2024 (+10,4% e +3,1%, respetivamente), enquanto as de índice de intensidade digital baixo e muito baixo perspetivam diminuições (-1,8% e -1,4%, respetivamente).

<sup>3</sup> Consideradas apenas as empresas comuns entre as amostras do IPEB e do CIS, que correspondem a cerca de 31% das empresas respondentes ao IPEB.

<sup>4</sup> Consideradas apenas as empresas comuns entre as amostras do IPEB e do IUTICE, que correspondem a cerca de 30% das empresas respondentes ao IPEB.



## NOTAS EXPLICATIVAS

Atendendo à grande relevância que assume a evolução das exportações de bens para o comportamento da economia, o INE promove o Inquérito sobre as Perspetivas das Exportações de Bens (IPEB) junto de uma amostra representativa de empresas exportadoras. O IPEB permite agregar e sintetizar as expectativas de variação nominal das exportações de cada empresa, viabilizando, assim, a disponibilização de informação de natureza prospetiva. Esta operação estatística foi iniciada após ter cessado a produção do Índice de Novas Encomendas na Indústria (Total, Mercado Nacional e Mercado Externo), baseado num inquérito mensal. Os valores apresentados correspondem à **previsão das empresas para a evolução esperada das exportações em 2024**.

O IPEB incide sobre uma amostra de empresas exportadoras de bens em atividade, localizadas em Portugal, que declararam valores de exportação nas estatísticas do Comércio Internacional de Bens (CI) superiores a 400 000€ (soma do Comércio Intra-UE (via Sistema Intrastat) e do Comércio Extra-UE (via Declarações Alfandegárias)) no ano 2022 ou, no caso de novas empresas exportadoras, no ano 2023. O inquérito foi realizado a um total de 3 245 empresas, correspondendo a cerca de 85% das exportações de bens do ano de 2022. Até 2023, foram realizadas duas ocorrências anuais deste inquérito (em novembro do ano n-1, a 1ª previsão, e em maio do ano n, a 2ª previsão, que revia a anterior). A partir de 2024, é realizada apenas uma ocorrência (em novembro).

As empresas foram selecionadas de acordo com os seguintes parâmetros:

### Componente exaustiva:

1. Empresas com total de exportações  $\geq 3$  milhões de euros (valores de resposta do ano 2022/2023 ao CI);
2. Empresas pertencentes à CAE Rev.3 a 3 dígitos (grupo), cuja representação na base de amostragem seja  $\leq 3$  empresas.

### Componente não exaustiva:

1. Ordenando as restantes empresas por ordem decrescente do total de exportações, foi selecionado em cada grupo da CAE:
  - a) Empresas que permitam atingir 15% do total de exportações, se o peso da componente exaustiva for  $\geq 80\%$ ;
  - b) Empresas que permitam atingir 35% do total de exportações, se o peso da componente exaustiva for  $\geq 60\%$  e  $< 80\%$ ;
  - c) Empresas que permitam atingir 55% do total de exportações, se o peso da componente exaustiva for  $< 60\%$ .
2. Inclusão de empresas importantes ao nível da representatividade da Classificação por Grandes Categorias Económicas (CGCE) a um dígito.

A taxa de resposta foi 95%, correspondendo a 97% do valor exportado das empresas da amostra.

O apuramento da informação por CGCE tem por base a estrutura de desagregação dos dados declarados pelas respetivas empresas no âmbito do CI no ano 2022 ou, no caso de novas empresas exportadoras, no ano 2023.

Os resultados deste inquérito, na medida em que se baseiam em perspetivas de crescimento, podem divergir dos valores observados no CI e devem ser interpretados como tendências condicionais à informação disponível pelas empresas no período de resposta ao IPEB.



Salienta-se ainda a existência de diferenças metodológicas entre o CI e o IPEB, nomeadamente pelo facto de o primeiro incluir bens e movimentos especiais (nomeadamente a exportação de eletricidade), estimativas e transações para o mercado Extra-UE efetuadas por empresas estrangeiras, que não é possível refletir nos resultados do IPEB. As empresas estrangeiras, identificadas como “traders”, correspondem a empresas que não são sujeitos passivos de IVA em território nacional e que apresentam bens para exportação Extra-UE nas alfândegas nacionais. Estes movimentos estão incluídos no CI, mas não é possível a sua inquirição através do IPEB. Para garantir uma maior cobertura dos resultados, esta diferença relativamente a empresas estrangeiras pertencentes a grupos nacionais foi minimizada com um tratamento específico, com vista à incorporação das suas exportações no contexto do IPEB.

### Principais características das empresas:

Os dados estatísticos apresentados foram obtidos a partir do Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), o qual resulta de um processo de integração da informação estatística sobre empresas, baseado em dados administrativos, com particular destaque para a Informação Empresarial Simplificada (IES). Esta informação é complementada, por um lado, com dados para os empresários em nome individual e trabalhadores independentes (designados por empresas individuais), recebidos através de Protocolo estabelecido entre o Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE) e vários organismos do Ministério das Finanças e, por outro, com informação proveniente do Ficheiro de Unidades Estatísticas do INE. Foi possível classificar 96% das empresas respondentes ao IPEB (apenas as empresas comuns entre as amostras do IPEB e do SCIE).

A classificação das empresas nas Indústrias transformadoras obedeceu às agregações definidas pelo Eurostat e compreendem:

- Indústrias de alta e média-alta tecnologia: inclui as Indústrias de alta tecnologia e as Indústrias de média-alta tecnologia;
- Indústrias de alta tecnologia: inclui as divisões 21 e 26, e grupo 303 da CAE Rev. 3
- Indústrias de média-alta tecnologia: inclui as divisões 20, 27 a 29 e grupos 254, 302, 304, 309 e 325 da CAE Rev. 3
- Indústrias de baixa e média-baixa tecnologia: inclui as divisões 10 a 19, 22 a 25 (exceto o grupo 254), 31 a 33 (exceto o grupo 325) e grupo 301 da CAE Rev. 3

As empresas foram classificadas por dimensão, tendo como base a adaptação da Recomendação da Comissão Europeia, de 6 de maio de 2003. Assim, foram consideradas:

- Grande empresa: uma empresa com 250 ou mais pessoas ao serviço ou uma empresa com volume de negócios superior a 50 milhões de euros e ativo líquido superior a 43 milhões de euros.
- Média empresa: uma empresa que emprega menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou balanço total anual não excede 43 milhões de euros, e que não está classificada como micro ou pequena empresa.
- Pequena empresa: uma empresa que emprega menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros, e que não está classificada como uma microempresa.
- Microempresa: uma empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros.



Considerando a informação disponível no Relatório Único (RU) da Segurança Social e relacionando-a com a do Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), foi possível detalhar em maior profundidade algumas das características individuais dos trabalhadores, designadamente a sua qualificação, tendo-se analisado os resultados do IPEB com base na proporção de trabalhadores (maior e menor ou igual a 50%) com habilitação superior (grau de licenciatura, mestrado ou doutoramento).

Com base na informação do CIS – Inquérito Comunitário à Inovação, edição de 2020, foi possível classificar 31% das empresas respondentes ao IPEB (apenas as empresas comuns entre as amostras do IPEB e do CIS) de acordo com a apresentação ou não de atividades inovadoras. Considera-se que uma empresa apresentou atividade de inovação se tiver desenvolvido algum tipo de atividade de inovação, geradora de despesa, sejam atividades de inovação de produto ou processo completas, atividades em curso até ao final de 2020, atividades de inovação abandonadas ou suspensas, ou atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) desenvolvidas internamente, de forma continuada ou ocasionalmente, ou contrataram I&D a outras empresas (incluindo do seu grupo) ou a organizações de investigação públicas ou privadas.

**Grupos de empresas:** Empresas ligadas por vínculo jurídico-financeiro e por uma empresa-mãe que é a cabeça do grupo.

Consideraram-se ainda 3 agregações de idade das empresas, designadamente:

- jovens, com idade inferior ou igual a 5 anos;
- adultas, com idade entre 6 e 19 anos; e
- seniores, com idade igual ou superior a 20 anos.

Com base na informação do IUTICE – Inquérito à Utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação nas Empresas (2023), foi possível classificar 30% das empresas respondentes ao IPEB (apenas as empresas comuns entre as amostras do IPEB e do IUTICE). O IUTICE serve de base à produção de um conjunto de indicadores na área da Sociedade da Informação (Acesso e utilização da Internet; Comércio eletrónico; Utilização, Partilha, Análise e Comércio de Dados; Utilização de Serviços de Computação em Nuvem (*Cloud Computing*); Inteligência Artificial; Faturação).

Esta informação permite classificar as empresas de acordo com a sua intensidade digital, através do índice de intensidade digital:

- Empresas com índice de intensidade digital muito baixo (0 a 3 pontos),
- Empresas com índice de intensidade digital baixo (4 a 6 pontos),
- Empresas com índice de intensidade digital alto (7 a 9 pontos),
- Empresas com índice de intensidade digital muito alto (10 a 12 pontos).



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
STATISTICS PORTUGAL

informação à comunicação social

# DIÍSTAQUE

## SIGLAS E DESIGNAÇÕES

CAE – Classificação das Atividades Económicas

CGCE – Classificação por Grandes Categorias Económicas Rev.3

CI – Comércio Internacional

CIS – Inquérito Comunitário à Inovação

DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia

I&D – Investigação e Desenvolvimento

IES – Informação Empresarial Simplificada

INE – Instituto Nacional de Estatística, I.P.

IPEB – Inquérito sobre Perspetivas de Exportação de Bens

IUTICE - Inquérito à Utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação nas Empresas

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

RU - Relatório Único

SCIE – Sistema de Contas Integradas das Empresas

UE – União Europeia

---

Data do próximo destaque Previsão 2025 – janeiro de 2025

---